



# PREFEITURA DE BEBERIBE



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06.22.01/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ESTÃO(RÃO) À DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

### **PREÂMBULO**

No dia 07 de julho de 2020, às 09h15min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, Josimar Gomes Sousa – Pregoeiro, Francisca Vanessa Monteiro da Silva e Roniê Lima de Almeida – Membros da Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 424/2019, de 10 de setembro de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

### **CRENCIAMENTO**

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE
OLIVEIRA & PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP	07.943.562/0001-18	SEM REPRESENTANTE

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

### **REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, e selecionado entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

### **CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Foi comunicado que após análise efetuada foi declarada **CLASSIFICADO / DESCCLASSIFICADO** as propostas das empresas abaixo:

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará.  
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



# PREFEITURA DE BEBERIBE



ITEM	PROPONENTE	MOTIVO	SITUAÇÃO
01	OLIVEIRA & PACHECO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP	Por descumprir com o item 12.5. do edital.	Desclassificado
02	OLIVEIRA & PACHECO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP	Por descumprir com o item 12.5. do edital.	Desclassificado

## CLASSIFICAÇÃO INICIAL (ABERTURA DOS ENVELOPES)

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	SITUAÇÃO
01	OLIVEIRA & PACHECO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP	R\$ 4,19	PARTICIPANTE
02	OLIVEIRA & PACHECO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP	R\$ 3,29	PARTICIPANTE

## CLASSIFICAÇÃO INICIAL (SORTEIO)

CLASSIF.	ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	SORTEIO
1º	01	OLIVEIRA & PACHECO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP	R\$ 4,19	Não
1º	02	OLIVEIRA & PACHECO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP	R\$ 3,29	Não

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

## FASE DE LANCES

ITEM	LICITANTES	PROPOSTA ESCRITA	LANCES		
			NEGOCIAÇÃO	LANCE 01	LANCE 02
01	OLIVEIRA & PACHECO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP	R\$ 4,19	NÃO		

ITEM	LICITANTES	PROPOSTA ESCRITA	LANCES		
			NEGOCIAÇÃO	LANCE 01	LANCE 02
02	OLIVEIRA & PACHECO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP	R\$ 3,29	NÃO		

## NEGOCIAÇÃO

Tendo procedida a negociação do valor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro considerou que os preços classificados em primeiro lugar, acima especificados, são INACEITÁVEIS conforme item 12.5. (Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante do processo administrativo que deu origem a este edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços e, caso a proposta seja composta de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase



# PREFEITURA DE BEBERIBE



de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.) do Edital

---

## OCORRÊNCIAS

A empresa OLIVEIRA & PACHECO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.562/0001-18 não foi credenciado, pois descumpriu com o item 7.4 do edital.

O Pregoeiro recepcionou as Proposta de Preços e Habilitação para análises dos mesmos, sendo que a empresa participante do certame foi declarada DESCLASSIFICADA por não cumprir com os itens do Edital. Deste modo declarando a LICITAÇÃO FRACASSADA.

---

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio relacionados.

---

## ASSINAM

### Pregoeiro e Equipe de Apoio

  
Josimar Gomes Sousa – Pregoeiro

  
Francisca Vanessa Monteiro da Silva – Membro da Equipe de Apoio

  
Roniê Lima de Almeida – Membro da Equipe de Apoio